



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11

CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.

Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 36/2021.

Em 27 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, apresentamos o presente Projeto de Lei nº 32/2021, que dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2020.

O referido projeto visa alterar os anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.990, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do Município de General Salgado para o exercício de 2022, pois na elaboração da proposta orçamentária LOA houve alterações de valores financeiros no referido anexo.

Tratando-se de matéria de grande interesse para a administração, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência, consoante dispõe a L.O.M.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
THIAGO FRANCISQUINI VIANA
Presidente da Câmara Municipal
General Salgado – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2021

“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2022”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2022, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos V e VI, constantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Salgado, 27 de setembro de 2021.


Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal